



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 457/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Inocêncio, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Suplementado no Orçamento Vigente a importância de CR\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), nas seguintes dotações:

2000 - EXECUTIVO  
2300 - Serviço de Educação e Cultura  
412000 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
0842188109 - Aquisição de Equipamentos ..CR\$2.000.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito Suplementar acima, fica anulado no mesmo valor nas seguintes dotações:

2000 - EXECUTIVO  
2500 - Serviços Urbanos e Obras Públicas  
411000 - Obras e Instalações  
1060328128 - Construção, Reforma e ou/Ampliação de Parques e Jardins .....CR\$1.400.000,00  
2000 - EXECUTIVO  
2600 - Serviço Municipal de Transportes  
412000 - Equipamentos e Material Permanente  
1688534135 - Construção e Conservação de Estradas vicina-  
is .....CR\$ 600.000,00  
TOTAL DA ANULAÇÃO .....CR\$2.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 18 de agosto  
de 1.993

*Baroncio Bezerra Cabral*  
Baroncio Bezerra Cabral  
Prefeito Municipal